



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 766/2008, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Horticultura de Vera Cruz.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de utilidade pública Municipal a Associação de Horticultura de Vera Cruz, com sede e fórum à Rua Cosme e Damião, nº 58, Distrito de Vera Cruz.

Art. 2º. A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro revogar a lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 28 de abril de 2008.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na form.
da Lei e no lugar de Costume.

EM 28 / 04 / 08
